

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 335 /2019 – CGP/SUSIPE Belém, 22 de abril de 2019.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar supostas irregularidades administrativas envolvendo o servidor MARCELO FIGUEIREDO LOBATO, odontólogo, lotado na Diretoria de Assistência Biopsicossocial.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426486

Portaria nº 334 /2019 – CGP/SUSIPE Belém, 22 de abril de 2019.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o suposto abandono de posto de serviço, por servidores da Central de Triagem Metropolitana I, ocorrido em 09/04/2019.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426485

Portaria nº 336 /2019 – CGP /SUSIPE Belém, 22 de abril de 2019.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor DARLISSON RICHARD DOS SANTOS COSTA, por infração, em tese, ao art. 177, I, VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, considerando as faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO (membro), Procurador Autárquico do Estado.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 426487

Portaria nº 443 /2019 – GAB /SUSIPE Belém, 11 de abril de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JORGE FERREIRA JUNIOR, por infração, em tese, ao art. 177, VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, considerando a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4539/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a liberação indevida do preso JOSÉ REGINALDO DA SILVA ARAÚJO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, ocorrida em 02/02/2018.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 426488

Portaria nº 1396/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2019.

Nome: MYLENE DE JESUS FONSECA, Matrícula nº 5891554/2, Função: Diretor;

Assunto: Licença Gala

Período: 05/04/2019 a 12/04/2019.

Protocolo: 426490

Nome: CLOVIS SOUSA DAS CHAGAS, Agente Prisional, Matrícula nº 5665809/2;

Assunto: Licença Nojo.

Período: 10/04/2019 a 17/04/2019.

Protocolo: 426489

FÉRIAS

Portaria nº1295/19-DGP/SUSIPE, de 22/04/19

Nome: ANTONIO CARLOS COSTA PEREIRA

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 02/05/19 a 31/05/19

Exercício: 2018

Protocolo: 426399

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 259 DE 23 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais; e, considerando os termos do Processo nº 2019/104865, de 12.03.2019, RESOLVE:

I - FORMALIZAR, para fins de regularização funcional, a admissão da servidora MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, matrícula nº 716057-1, na condição de prestadora de serviços em 01.03.1986, conforme Declaração SRH/CC de nº 015/89, de 18.10.1989, posteriormente transformado em cargo efetivo de Agente Administrativo código GEP-AS-901.1, classe A, através do Decreto Governamental de nº 4.770, de 13.03.1987, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16.03.1987, a contar de 13.03.1987. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.1986.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 23 de abril de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em exercício/SECULT.

Protocolo: 426525